



Referência: Processo nº 202500055000275

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: CONTRATACAO DA ASSINATURA DA PLATAFORMA ZÊNITE FACIL ESTATAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DESPACHO Nº 264/2025/IQUEGO/ACG-18980

Trata-se os autos da necessidade de Contratação de Assinatura da Plataforma de Pesquisa Jurídica sobre contratações realizadas por empresas estatais com base na Lei nº. 13.303/2016, denominada ZÊNITE FÁCIL ESTATAIS, na quantidade de 03 (três) acessos simultâneos, a fim de atender a Assessoria de Compras Governamentais e Assessoria Jurídica da IQUEGO, pelo período de 12 (doze) meses.

A necessidade permanente de contratações públicas, com o intuito de atender às demandas de compras e serviços inerentes às atividades operacionais e administrativas desta Empresa Estatal, sendo recomendável o apoio externo de uma empresa idônea de consultoria sobre os temas (complexos e dinâmicos) relativos a licitações e contratos administrativos com base na Lei nº 13.303/2016.

Os conteúdos abrangem procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei das Estatais nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais normas legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratam de licitações e contratos para compras, serviços, obras, alienação e transferência de bens públicos (concessões e permissões). Também são incluídos o regime de convênios e parcerias (conforme a Lei nº 13.019/2014) e os regulamentos de contratações de outras entidades, a exemplo do Sistema S.

A importância de capacitar, instruir e fornecer aos empregados públicos os conhecimentos e informações essenciais para desempenhar suas funções de forma adequada já foi estabelecida de forma sólida, tanto dentro das instituições públicas quanto nas decisões dos órgãos de fiscalização. Esse aspecto é particularmente inquestionável no contexto de licitações e contratos (sejam eles administrativos, regulamentados pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos das Estatais, conforme aplicável), dada a grande responsabilidade destes ao realizar qualquer etapa do processo de contratação, desde o início até a conclusão.

A prestação do serviço tem grande relevância para os trabalhos realizados na Assessoria de Compras Governamentais e Assessoria Jurídica, uma vez que esclarece eventuais dúvidas quanto à aplicação das normas vigentes e oferece as melhores soluções para eventuais impasses, auxiliando os empregados na tomada de decisão.

GOIANIA, 26 de março de 2025.

HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA
Assessor de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA, Assessor (a)**, em 26/03/2025, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72359501** e o código CRC **0E174036**.



Referência:
Processo nº 202500055000275



SEI 72359501